



# Diário Oficial

BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

SEXTA FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2021 Nº 383

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 147, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

**“Dispõe sobre retorno de servidor de Licença de Desempenho de Mandato Eletivo e dá outras providências.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III;

**CONSIDERANDO** o ofício 073 de 29 de julho de 2021, que solicita o seu retorno da Licença de Desempenho de Mandato Eletivo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - RETORNAR** a Servidora **Maria dos Remédios Serra Leite**, cédula de identidade nº 044727432012-5 SSP/MA, cargo: Auxiliar de Vigilância Sanitária, da Licença de Desempenho de Mandato Eletivo, atendendo a uma solicitação feita pela interessada no dia 29 de julho de 2021 e LOTAR a referida servidora na Secretaria Municipal de Assistência Social, no **Clube do Idoso**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*

### DECRETO Nº 84, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

**Cria e nomeia a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Buriti do Tocantins”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Buriti do Tocantins;

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Charles Alves de Sousa

**Membros:** Raimundo Nonato Santos Oliveira  
Cleiany Gabriel Santos  
Carlos Iandro Almeida de Oliveira

**Art. 3º** Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação:

I – Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município de Buriti do Tocantins;

II – Avaliação do estado de conservação dos bens;

III – Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV – Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Buriti do Tocantins;

V – Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII – Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município de Buriti do Tocantins e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII – Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

I – Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II – Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III – Elaborar relatório de conclusão.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2021.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*

Acesse este Diário Oficial apontando seu celular para o QRCode abaixo:

